

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI 259/2017 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

INEXIGIBILIDADE 16022017/0001- Lei 8.666/93

Contratada: Layout Informática Processamento de Dados S/C Ltda

Interessado: Município de Itaituba

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Valmir Climaco de Aguiar.

Objeto: Cessão de uso por prazo determinado oneroso, intransferível e não exclusivo de 01 sistema de informática (software) FPL (sistema de folha de pagamento) GDO (contra -cheque) TDP (portal da transparência) composto de operações para processamento e confecção das folhas de pagamento, rotinas de departamento de pessoal e prestação de contas junto ao tribunal de contas do município (TCM).

Em análise:

Justificativa para a prorrogação do prazo contratual;

Vigência: 23/11/2018.

Base legal: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 20170126.

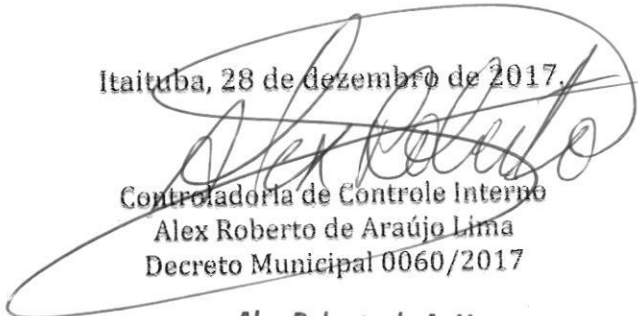
O termo aditivo originário do contrato é de prestação de serviços, estando em conformidade com o conceito trazido pelo artigo 6º da Lei geral de licitações nº 8.666/93;

Admite a lei que os contratos ultrapassem o exercício financeiro, sobressaindo-se a hipótese de contratos de serviços continuados ou que não podem ser suspensos nem interrompidos durante sua execução.

O parecer Jurídico expressa opinião favorável a possibilidade do aditamento contratual, assim, diante da justificativa apresentada pela administração e os preceitos legais relativos a questão, nos manifestamos de forma favorável ao aditamento.

É o parecer.

Itaituba, 28 de dezembro de 2017.


Controladoria de Controle Interno
Alex Roberto de Araújo Lima
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017